

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA**

A sociedade **AdP VALOR – Serviços Ambientais, S.A.**, com sede na Rua Visconde de Seabra, n.º 3, 1700-421 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 505296950, com capital social de € 50.000,00 (*cinquenta mil euros*), telefone: +351 212 469 400, fax: +351 212 469 401, *website* www.adp.pt, abreviadamente designada por **AdP VALOR**, convida a **FERNANDES E VASCONCELOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, R.L.**, pessoa coletiva n.º 502 897 520 com sede na Calçada Nova de São Francisco, 10 – 2.º Dto, 1200-300 Lisboa, a apresentar proposta para a celebração de **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA**.

1. Informa-se que:

- a) A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da **AdP VALOR – Serviços Ambientais, S.A.** por deliberação de **03 de março de 2021**;
- b) A escolha do procedimento de ajuste direto funda-se no disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- c) Os esclarecimentos necessários à apresentação da proposta podem ser solicitados, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>;
- d) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Conselho de Administração da **AdP VALOR – Serviços Ambientais, S.A.**

2. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o interessado pode solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, por escrito, através da plataforma eletrónica, e, no mesmo prazo, devem apresentar

uma lista na qual identifique, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados.

3. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas:
 - a) O Conselho de Administração da **AdP VALOR**, por escrito, através da plataforma eletrónica AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>, deve prestar os esclarecimentos solicitados;
 - b) O Conselho de Administração da **AdP VALOR** pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelo interessado, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.
4. O Conselho de Administração da **AdP VALOR** deve identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do disposto na alínea b) do número anterior.
5. Independentemente do disposto nos números anteriores, o Conselho de Administração **AdP VALOR** pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 3, ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos.
6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelo interessado serão disponibilizados na plataforma eletrónica AcinGov e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, fazendo parte integrante destas, sendo o interessado notificado do facto.
7. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO I** ao presente convite, que dele faz parte integrante;
 - b) Proposta, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO II** ao presente convite, que dele faz parte integrante;

- c) Declaração de Responsabilidade Social, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III** ao presente convite e que dele faz parte integrante;
 - d) Certidão da Ordem dos Advogados, com todas as inscrições em vigor, para validação de que o(s) signatário(s) da proposta vincula(m) o concorrente;
 - e) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado na presente consulta.
8. Os documentos apresentados ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.
9. Não é admitida a apresentação de proposta variante.
10. A proposta deve ser entregue até às 18h:00m:00s do dia **11 de março de 2021**, através da plataforma eletrónica AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.
11. O prazo da obrigação de manutenção da proposta é de 66 (*sessenta e seis*) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
12. Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica têm de ser assinados eletronicamente, pelo concorrente ou por representante legal com poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito, sob pena de exclusão da proposta, a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros que contenham mais do que um dos documentos exigidos.
13. No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente é, sob pena de exclusão da proposta, obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
14. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos, a proposta é excluída quando:
- a) Apresente atributos que violem os parâmetros base fixados no Caderno de Encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
 - b) O preço contratual seja superior ao preço base-unitário definido no Caderno de Encargos.

15. A proposta apresentada não será objeto de negociação.
16. No prazo de 5 (*cinco*) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, devem ser apresentados, sob pena de caducidade, os seguintes documentos:
- a) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:
 - i. Certificado do registo criminal do adjudicatário;
 - ii. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal;
 - iii. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal.
 - b) Declaração emitida conforme modelo constante do **ANEXO IV** ao presente convite, que dele faz parte integrante.
 - c) Cópia da cédula profissional da Ordem dos Advogados do(s) elemento(s) indicado(s) para a execução do contrato.
17. A apresentação dos documentos referidos nos números anteriores pode ser substituída pela indicação do sítio na *Internet* onde os documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária à consulta, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.
18. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.
19. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
20. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
- a) No prazo fixado no ponto 16 do presente convite;
 - b) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

21. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º, n.º 3, do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (*cinco*) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.
22. A minuta do contrato de aquisição de serviços é notificada em simultâneo com a decisão de adjudicação, considerando-se a mesma aceite caso não seja formulada qualquer reclamação nos 5 (*cinco*) dias úteis subsequentes à notificação.
23. A outorga do contrato é realizada no prazo de 5 (*cinco*) dias seguintes à apresentação dos documentos de habilitação, sendo a comunicação da hora e do local da celebração do contrato efetuada por correio eletrónico.
24. A adjudicação caduca em caso de não comparência no dia, hora e local para a outorga do contrato.
25. Não é exigida a prestação de caução.
26. Os dados pessoais, que eventualmente constem da proposta e dos respetivos anexos serão analisados pela **AdP VALOR**, exclusivamente no âmbito do presente procedimento de ajuste direto para a aquisição de serviços de assessoria jurídica em direito laboral e segurança social, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do CCP, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
27. Com a entrega da proposta, o concorrente assume a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
28. A **AdP VALOR** garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
29. A **AdP VALOR** garante igualmente que o concorrente pode, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como pode apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

30. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo@adp.pt ou da morada Rua Visconde de Seabra, n.º 3, 1700-421 Lisboa.

JUNTA: 4 (*quatro*) anexos e Caderno de Encargos.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

[a que se refere a alínea a) do n.º 7 do Convite]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **AJUSTE DIRETO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em

qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, do CCP, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO II
PROPOSTA

[a que se refere a alínea b) do n.º 7 do Convite]

_____ [Identificação do concorrente], notificado do convite de [●]/[●]/2021 [data do envio do convite], formulado pela AdP – VALOR, Serviços Ambientais, S.A. para a apresentação de proposta para a celebração de contrato de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA**, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

Declara, ainda, que o preço por hora despendida, para a execução do referido contrato é de € _____ [quantia por extenso], à qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

... (local), ... (data), ... [assinatura]¹.

¹ nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

[a que se refere a alínea c) do n.º 7 do Convite]

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (.....), representada por (cargo e nome), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores;
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a AdP venha a promover, no âmbito do respetivo sistema de responsabilidade empresarial, junto da empresa declarante;
- k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);
- l) Informar a AdP de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento no âmbito do Contrato a celebrar na sequência do presente procedimento;
- m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

[a que se refere a alínea b) do n.º I I do Convite]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ajuste direto para a celebração de contrato de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.